

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2020.

**Ofício UNCME/SP nº. 09/2020 – CIRCULAR**

**Assunto:** Relatório Circunstanciado UNCMESP/SG nº. 01/2020.

**AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

Nessa/SP.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na interlocução da sua Secretaria Geral, vem através deste informar Vossa Senhoria o quanto segue:

Que esta seccional, na data de 05 de maio p.p., encaminhou aos Conselhos Municipais de Educação paulistas a *Orientação UNCMESP/SG nº. 01/2020*<sup>1</sup>, acerca do preenchimento do formulário: “Os CME’s e a situação de Estado de Emergência em seus territórios: coleta de dados”, sendo que apenas 54 [cinquenta e quatro] atenderam ao solicitado.

Dito isto, e em reconhecimento pelo empenho desse órgão de controle social da Política Pública da Educação, esta seccional encaminha o *Relatório Circunstanciado UNCMESP/SG nº. 01/2020*<sup>2</sup> para ciência e apresentação ao Conselho Pleno, primando pelo princípio da gestão democrática participativa que é imperioso ao mesmo.

Importante ressaltar que o documento que motiva este ofício foi encaminhado à sede da Nacional desta instituição, primando pelo mapeamento das ações dos Conselhos Municipais de Educação, não somente paulistas, mas de todo território brasileiro.

Segue anexo o Relatório Circunstanciado UNCMESP/SG nº. 01/2020.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, na oportunidade reitera votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para mais esclarecimentos.



MILTON HERRERA P. ROMERO  
Secretaria Geral  
UNCME/SP

<sup>1</sup> **ORIENTAÇÃO UNCMESP/SG Nº. 01, de 05 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o preenchimento do formulário “Os CME’s e a situação de Estado de Emergência em seus territórios: coleta de dados”. Disponível em: <https://sites.google.com/view/uncmesporg/instrumentais-normativos/orienta%C3%A7%C3%B5es-uncmesp?authuser=0>. Acesso em: 08/06/2020.

<sup>2</sup> **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO UNCMESP/SG Nº. 01, DE 3 DE JUNHO DE 2020**, que dispõe da apreciação e compilação dos dados referentes à Orientação UNCMESP/SG nº. 01/2020. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1FI2E1SVntf2o\\_gyeJXeu6oLk1Hd3mEb/view](https://drive.google.com/file/d/1FI2E1SVntf2o_gyeJXeu6oLk1Hd3mEb/view). Acesso em: 03/07/2020.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo – UNCME/SP, no uso de suas atribuições, através de sua Secretaria Geral, motivada pela *Orientação UNCMESP/SG nº. 01/2020*<sup>1</sup> e, ainda, primando pelo mapeamento e reconhecimento dos Conselhos Municipais de Educação paulistas, no intuito de melhor assisti-los e assessorá-los, **informa** o quanto segue:

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Alumínio  Presidência: Márcia Regina Corrêa de Moura da Silva	05	<b><u>01. Decreto nº. 2.058, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em Saúde Pública no Município de Alumínio e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Alumínio</u></b>	
		08	<b><u>01. Lei Municipal nº. 917, de 18 de setembro de 2006.</u></b>	Não foi percebido o encaminhamento e recebimento deste documento.
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Portaria nº 062, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar regulamentando as formas de realização de atividades escolares não presenciais, devido ao surto global do Coronavírus, para a Rede Pública de Ensino do Município de Alumínio/São Paulo e,</u></b> <b><u>02. Portaria nº. 084, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar regulamentando as formas de realização de atividades escolares (remotas) não presenciais,</u></b>	

<sup>1</sup> **ORIENTAÇÃO UNCMESP/SG Nº. 01, de 05 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o preenchimento do formulário “Os CME’s e a situação de Estado de Emergência em seus territórios: coleta de dados”. Disponível em: <https://sites.google.com/view/uncmesporg/instrumentais-normativos/orienta%C3%A7%C3%B5es-uncmesp?authuser=0>. Acesso em: 08/06/2020.

			<i>devido ao surto global do Coronavírus, para a Rede Pública de Ensino do Município de Alumínio/São Paulo.</i>	
--	--	--	---	--

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
02	Artur Nogueira  Presidência: Edilene dos Santos Pinheiro	05	<b><u>01. Decreto n.º 026, de 17 de março de 2020,</u></b> que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do Coronavírus - COVID-19".	
		08		Citado apenas o número 2.795, não sendo percebido o recebimento do documento.
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Resolução SEMEAN nº. 002, de 03 de abril de 2020,</u></b> que define critérios para manutenção do Calendário Escolar recomendado pelo Ministério da Educação, nas Unidades da Rede Pública Municipal e recomendações às Escolas Privadas de Educação Infantil, e dá outras providências. <b><u>02. Resolução SEMEAN nº. 003, de 22 de abril de 2020,</u></b> que define critérios de trabalho em serviço home Office presencial, para o cumprimento e/ou complementação da carga horária definida no Calendário Escolar das unidades escolares municipais e outras providências. <b><u>03. Resolução SEMEAN nº 005, de 12 de maio de 2020,</u></b> que prorroga os critérios de trabalho em serviço home office e presencial, para o cumprimento e/ou complementação da carga horária definida no calendário escolar das unidades escolares municipais e outras providências."	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
03	Atibaia  Presidência: Elen Cristine Romantini de Moraes	05	<b><u>01. Decreto nº. 9.132, de 20 de março de 2020,</u></b> que altera o Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020, que dispõe a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, criação do Centro de Operações de Emergência – COE, recomendações ao setor privado do município e dá outras providências.	
		08	<b><u>01. Lei Municipal nº. 4.489, de 01 de abril de 2017.</u></b>	Não foi percebido o encaminhamento e recebimento deste documento.
		12		
		15	<b><u>01. Resolução SE/CME nº 02, de 06 de maio de 2020,</u></b> que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas, e <b><u>02. Nota Conjunta nº. 001, de 20 de maio de 2020 – Secretaria Municipal de Educação/Conselho Tutelar de Atibaia/ Conselho Municipal de Educação:</u></b> às Escolas Particulares de Educação Infantil de Atibaia. Assuntos: Matrícula, Transferência e Evasão Escolar em tempos de Pandemia COVID-19, e <b><u>03. Resolução SE/CME nº 03 de 27 de maio de 2020,</u></b> que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para	

			<i>prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas</i>	
		17	<b><u>01. Deliberação CME/SE nº 01, de 28 de março de 2020,</u></b> que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema Municipal de Ensino de Atibaia, e dá outras providências.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
04	Bauru  Presidência: Sebastião Gândara Vieira	05	<b><u>01. Decreto nº. 14.664, de 20 de abril de 2020.</u></b>	Não foi percebido o encaminhamento e recebimento deste documento.
		08	<b><u>01. Lei nº. 6.270, de 29 de outubro de 2012.</u></b>	Não foi percebido o encaminhamento e recebimento deste documento.
		12		
		15	<b><u>01. Circular nº. 003, de 23 de abril de 2020,</u></b> que dispõe de um conjunto de decisões tomadas para reorganização do Ano Letivo de 2020 para o Sistema Municipal de Ensino de Bauru. <b><u>2. Orientações referentes à Circular nº. 003/2020 – SME,</u></b> que de acordo com o decreto nº 14.734 de 22 de abril de 2020, a partir de 23 de abril de 2020, o período letivo será retomado com o oferecimento de atividades pedagógicas na modalidade à distância.	
		17	<b><u>01. Decreto nº. 14.734, de 22 de abril de 2020,</u></b> que retoma o período letivo com o oferecimento de atividades pedagógicas na modalidade à distância, a partir de 23 de abril de 2020 e	

			determina a elaboração de escala de revezamento entre os servidores da Secretaria Municipal da Educação.	
--	--	--	--	--

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
05	Bebedouro  Presidência: Roseneide de Andrade Rocha	05	<b><u>01. Decreto nº 14.067, de 31 de março de 2020.</u></b> declara situação de emergência no município de Bebedouro e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, conforme especifica e dá outras providências.	
		08	<b><u>01. Processo CEE nº.769/99 - Prefeitura Municipal de Bebedouro / Parecer nº. 385/99 - da Comissão Especial, relatado pelo Conselheiro Nacim Walter Chieco:</u></b> 1.tome-se conhecimento da Instituição do Sistema Municipal de Ensino de Bebedouro, ficando entendido que as atribuições legais e decorrentes do sistema ora instituído, especialmente as instituídas no Inciso IV, do artigo 11 da LDB, poderão ser exercidas em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, mediante entendimento entre as partes . 2. Dê-se ciência à Secretaria de Estado da Educação, para as providências cabíveis.	Não foi informada a Legisla Municipal que instituiu o Sistema Municipal de Ensino do território.
		12	<b><u>1. Parecer CME nº. 01, de 21 de maio de 2020,</u></b> acerca da utilização de atividades remotas pelo Sistema de Educação do Município Bebedouro/SP, bem como apresentar diretrizes norteadoras para a reorganização do Calendário Escolar.	
		15	<b><u>01. Diretrizes e estratégias para execução de regime especial de aulas não presenciais para o Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro durante a suspensão das atividades escolares como medida preventiva à disseminação da doença Covid-19 e dá outras providências.</u></b>	
		17	<b><u>01. Comunicado Oficial da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, de 20 de abril de 2020,</u></b> que informa as medidas	

			<i>necessárias para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.</i>	
--	--	--	--	--

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
06	Biritiba Mirim  Presidência: Débora Corrêa Dias	05	<b><u>01. Decreto nº. 3.45, de 22 de março de 2020,</u></b> que declara estado de calamidade pública no Município de Biritiba Mirim para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (Novo Coronarirus).	
		08		
		12	<b><u>1. Deliberação CME/Cacs FUNDEB nº 01, de 16 de abril de 2020,</u></b> deliberam medidas a respeito da pandemia COVID-19 para os Conselhos Municipais de Educação e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	
		15		
		17	<b><u>01. Comunicado Oficial nº. 021, de 30 de abril de 2020,</u></b> acerca do retorno às aulas na modalidade não presencial.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
07	Cabreúva  Presidência: Renata Caetana da Silva	05	<b><u>01. Decreto nº 1.112, de 17 de março de 2020,</u></b> que declara situação de emergência no Município de Cabreúva e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).	
		08		Citado apenas o número 1.479 de 29 de novembro de 2000, não sendo percebido o recebimento do documento.

		12		
		15	<b><u>1. Resolução CME nº. 01, de 16 de abril de 2020</u></b> , que dispõe sobre normas para a reorganização dos calendários escolares de Ensino Fundamental, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Cabreúva.	
		17		Citado apenas o número 1.125/2020, não sendo percebido o recebimento do documento.

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
08	Caçapava <i>Presidência: Laureane Maria Moreira Costansi</i>	05	<b><u>01. Decreto nº. 4.460, de 18 de março de 2020</u></b> , que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Caçapava em razão do risco de pandemia do Novo Covid-19.	
		08		
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Portaria SME nº. 25, de 06 de maio de 2020</u></b> , que dispõe sobre o Calendário Escolar e a reorganização das atividades pedagógicas devido à suspensão das aulas presenciais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
09	Cajamar <i>Presidência: Laércio Pereira da Silva</i>	05	<b><u>01. Decreto nº 6.222, de 17 de março de 2020</u></b> , que dispõe sobre retificação e ratificação do Decreto nº 6.197 de 03 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.	
		08	<b><u>01. Lei Complementar nº. 13e, de 15 de dezembro de 2011</u></b> , que reorganiza o Quadro do Magistério Público do Município e institui	O dispositivo citado



			<i>Plano de Carreira para seus integrantes, altera dispositivos das Leis Complementares nº. 063, de 06 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura e nº. 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município, e dá outras providências correlatas.</i>	<i>não atende ao solicitado.</i>
		<b>12</b>		
		<b>15</b>		
		<b>17</b>	<b><i>01. Decreto nº. 6.250, de 30 de abril de 2020, que homologa a alteração efetivada no Regimento Comum das Escolas Municipais de Cajamar homologado pelo Decreto nº. 4.318, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.</i></b>	<i>O dispositivo citado não atende ao solicitado.</i>

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
10	Capivari  Presidência: Jaqueline Claudio Sachs	<b>05</b>	<b><i>01. Decreto nº 6989, de 07 de abril de 2020, que regulamenta a prorrogação do período de quarentena no Estado de São Paulo.</i></b>	
		<b>08</b>		<i>Citado apenas a Lei nº. 3.129, de 07 de dezembro de 2005, não sendo percebido o recebimento do documento.</i>
		<b>12</b>		
		<b>15</b>	<b><i>01. Resolução CME nº. 01, de 24 de abril de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Capivari, e dá outras providências.</i></b>	
		<b>17</b>	<b><i>01. Plano de Trabalho da Secretaria da Educação em relação à paralisação das aulas como medida preventiva à Covid-19. 02. Normas Complementares Atividades escolares não presenciais</i></b>	

		<i>de maio de 2020.</i>	
--	--	-------------------------	--

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
11	Caraguatatuba  Presidência: Sandra Nascimento de Oliveira a Silva	05	<b><u>01. Decreto nº 1.238, de 31 de março de 2020,</u></b> que declara estado de calamidade pública o Município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. <b><u>02. Decreto nº. 1.254, de 11 de maio de 2020,</u></b> que dispõe sobre nova prorrogação, no âmbito do Município de Caraguatatuba, das medidas preventivas de contágio e transmissão pela COVID-19 (Coronavírus) e dá outras providências.	
		08	<b><u>01. Lei n. 983, de 04 de dezembro de 2002,</u></b> que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Caraguatatuba, e dá outras providências.	
		12		
		15	<b><u>1. Orientações Pedagógicas e ações nas Unidades Escolares: Plano de Ação para o período de isolamento social contra a COVID-19, de 23 de abril de 2020.</u></b>	
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
12	Catanduva  Presidência: Rogério Buraschi Antunes	05	<b><u>01. Decreto nº 7.766, de 07 de abril de 2.020,</u></b> que declara estado de calamidade pública no município de Catanduva, Estado de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19.	
		08		Citado apenas a Lei nº. 5.064, de 09 de agosto de 2010, não sendo percebido o recebimento do

				<i>documento.</i>
		12		
		15		
		17	<i><b>01. Resolução SME nº 14, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.</b></i>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	Cerqueira César	05		
	Presidência: Maria Blanca Pires	08		<i>Citado apenas a Lei nº. 2.042, de 23 de dezembro de 2013, não sendo percebido o recebimento do documento.</i>
		12		
		15	<i><b>01. Parecer nº. 002, de 04 de maio de 2020, acerca do oferecimento de atividades remotas aos alunos da Rede Municipal de Ensino no período de suspensão de aulas devido à pandemia Covid-19</b></i>	
		17		<i>Citado apenas a Resolução SME nº. 2.042, de 07 de maio de 2020, não sendo percebido o recebimento do</i>

				documento.
--	--	--	--	------------

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
14	Cubatão  Presidência: Cesar Neves de Souza	05	<b><u>01. Decreto nº 11.199, de 22 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública no Município de Cubatão e dá outras providências.</u></b>	
		08	<b><u>01. Lei Ordinária nº 2.937, de 29 de julho de 2004, qcria o Sistema Municipal de Ensino, estabelece normas gerais para sua implantação e dá outras providências</u></b>	
		12		Citado apenas a Deliberação CME nº. 01/2020, não sendo percebido o recebimento do documento.
		15		
		17		Citado apenas a Resolução SEDUC CME nº. 03/2020, não sendo percebido o recebimento do documento.

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
15	Elias Fausto  Presidência: Sandra Bicudo de Almeida	05	<b><u>01. Decreto, 4.559, de 23 de março de 2020, que decreta situação de emergência no Município de Elias Fausto, e define outras md para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), Ed outras providências</u></b>	

		08		
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
16	Emilianópolis  Presidência: Aline Regina de Almeida	05	<b><u>01. Decreto n.º 620, de 11 de março de 2020, que declara situação de emergência por conta da prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavirus) e define outras medidas para aquisição de bens e serviços por dispensa de Licitação no âmbito da administração pública e dá outras providências.</u></b>	
		08		Declarou não saber informar.
		12	<b><u>01. Resolução CME nº. 01, de 28 de abril de 2020, que estabelece plano de trabalho para a educação durante o período de quarentena realizado como medida de enfrentamento ao Covid-19.</u></b>	
		15		
		17	<b><u>01. Resolução nº 01, de 27 de abril de 2020, que estabelece plano de trabalho para a educação durante o período de quarentena realizado como medida de enfrentamento ao Covid-19.</u></b> <b><u>02. Plano de Trabalho para o período de isolamento social como medida de enfrentamento ao COVID-19, de 27 de abril de 2020.</u></b>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
17	Franca  Presidência: Flávia	05	<b><u>01. Decreto nº11.018, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Franca e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo</u></b>	

Assis Freitas		Coronavírus - COVID-19.	
	08		
	12	<p><b>01. Comunicado CME, de 19 de março de 2020, quanto à suspensão das reuniões presenciais ordinárias, extraordinárias e de comissões de trabalho do CME, por tempo indeterminado.</b></p> <p><b>02. Ofício CME nº. 035/2020, 28 de abril de 2020, que dispõe de dados e orientações das atividades entregues pela SME para o momento de isolamento social devido a pandemia do COVID19</b></p>	
	15	<p><b>01. Ofício CME nº. 034, 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a carga horária, orientação e recursos relacionados as atividades elaboradas pela SME para o momento de isolamento social devido a pandemia do COVID19.</b></p> <p><b>02. Ofício CME nº. 036, 28 de abril de 2020, que dispõe de informações da adesão do município aos materiais e recursos adotados pela a Rede Estadual de Ensino dos Estados.</b></p> <p><b>03. Ofício CME 037/2020, 28 de abril de 2020, sobre a participação do Conselho Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar.</b></p> <p><b>04. Ofício CME nº. 038, de 28 de abril de 2020, que relata ações e atividades pontuais de complementação de aulas para os seguimentos Creche, Creche-Escola, EJA e AJA.</b></p> <p><b>05. Ofício CME nº. 045/2020, 07 de maio de 2020, que dispõe da convocação de Gestores da SME para a Reunião Extraordinária por Videoconferência.</b></p>	
	17	<p><b>01. Resolução SME nº 011, de 14 de maio de 2020, que estabelece normas para o funcionamento do serviço público da Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, durante o período de interrupção de aulas presenciais, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e dá outras providências.</b></p>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
----	-----------	----------	-----------	------------

18	Guapiaçu  Presidência: Mourie Cristina Salvador	05		Informou que 'o município segue os decretos do estado de São Paulo, Governador Doria'.
		08		Informou que seguem 'as orientações e deliberações da secretaria de São José do Rio Preto/-SP'.
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
19	Guareí  Presidência: Lidiane Libâneo de Camargo Campos	05	<b><u>01. Decreto nº. 1.344, de 23 de março de 2020,</u></b> que dispõe sobre Estado de Emergência no Município de Guareí, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências.	
		08	<b><u>01. Lei nº. 405, de 30 de dezembro de 2008,</u></b> que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.	
		12	<b><u>01. Parecer CME nº. 01, de 19 de março de 2020,</u></b> que orienta paralisação das atividades escolares no âmbito de Educação Municipal.	
		15	<b><u>01. Resolução nº 01, de 14 de maio de 2020,</u></b> que determina a orientações para as aulas à distância para a Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, bem como Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio durante a quarentena da Pandemia do COVID-19, estabelecendo suas	

			diretrizes.	
		17		Assinalou a opção 'sim', mas não informou ou encaminhou o documento.

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
20	Guarulhos  Presidência: Sandra Pereira Santana	05	<b><u>01. Decreto nº 36.711, de 16 de março de 2020,</u></b> que declara situação de emergência e estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).	
		08	<b><u>01. Lei nº 7.785, de 03 de dezembro de 2019,</u></b> do Projeto de Lei nº 3271/2019 de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Educação, cria o Sistema Municipal de Educação de Guarulhos e dá outras providências.	
		12		
		15	<b><u>1. Deliberação CME GRU nº 01, de 04 de maio de 2020,</u></b> que fixa normas quanto ao Ensino Remoto Emergencial devido surto global do Coronavírus, para o Sistema Municipal de Ensino da cidade de Guarulhos, e dá outras providências.	
		17	<b><u>01. Decreto nº 36.832, de 01º de maio de 2020,</u></b> que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
21	Iperó	05	<b><u>01. Decreto nº. 1.989, de 16 de março de 2020,</u></b> que constitui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19,	



	Presidência: Denis Américo Ferreira		<i>dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 e dá outras providências.</i>	
		08	<b><u>01. Lei nº. 459, de 04 de dezembro de 2003,</u></b> que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.	
		12		
		15	<b><u>01. Parecer CME nº 01, de 11 de maio de 2020,</u></b> acerca da possibilidade de cômputo de atividades complementares para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.	
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
22	Itaporanga  Presidência: Ana Brígida Valcazara Chueri	05		<i>Assinalou a opção 'sim', mas não informou ou encaminhou o documento.</i>
		08		
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
23	Itaquaquecetuba  Presidência: Jaudir Pereira dos Santos	05	<b><u>01. Decreto nº 7.805, de 20 de março 2020,</u></b> que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itaquaquecetuba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavirus), bem como sobre recomendações a serem observadas pelo setor privado, e dá outras providências.	

		<b>08</b>	<b><u>01. Lei Complementar 65/2002 e Lei Complementar nº 65 de 26 de dezembro de 2002.</u></b>	<i>Citado apenas as normativas, não sendo percebido o recebimento das mesmas.</i>
		<b>12</b>		
		<b>15</b>	<b><u>01. Proposições e referendo da Proposta de Estratégia e Plano de Ação para o Teletrabalho e Atividade Remota, de 07 de maio de 2020.</u></b>	
		<b>17</b>	<b><u>01. Instrução Normativa nº25, de 08 de maio de 2020, que estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação para assegurar a continuidade da aprendizagem dos estudantes, enquanto permanecer o período de suspensão do atendimento presencial às aulas e dá outras providências.</u></b>	

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
24	Itararé <i>Presidência: Adriane Raquel Gelin</i>	<b>05</b>	<b><u>01. Decreto nº 54, de 05 de maio 2020.</u></b>	<i>Citado apenas o Decreto nº. 54, de 05 de maio de 2020, não sendo percebido o recebimento o documento.</i>
		<b>08</b>	<b><u>01. Lei nº 2.696, de 04 de abril de 2001.</u></b>	<i>Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.</i>
		<b>12</b>		

		15		
		17		Assinalou a opção 'sim', mas não informou ou encaminhou o documento.

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
25	Itatiba  Presidência: Roselene Bardi Fonseca	05	<b><u>01. Decreto nº 7.358, de 20 de março de 2020,</u></b> que declara estado de calamidade pública no Município de Itatiba para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.	
		08	<b><u>01. Lei nº 5.000, de 24 de Janeiro de 2017.</u></b>	Citada apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.
		12		
		15	<b><u>01. Deliberação CMEI 02, de 15 de maio de 2020,</u></b> que fixa normas quanto à reorganização do calendário escolar, devido ao surto global do Coronavírus (Covid 19), para o Sistema Municipal de Ensino de Itatiba, na forma que especifica	
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
26	Itu  Presidência: Lívia	05	<b><u>01. Decreto nº 3480, de 12 de maio de 2020,</u></b> que estabelece a reorganização do Calendário Escolar, as atividades pedagógicas remotas, retorno as atividades relacionadas à rede pública	

Maria de Sousa		<i>municipal de educação e dispõe sobre medidas correlatas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.</i>	
	08	<b><u>01. Lei nº 1.930, de 15 de setembro de 2017,</u></b> que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Ensino no Município da Estância Turística de Itu, e dá outras providências.	
	12		
	15	<b><u>01. Parecer CME nº. 02, de 25 de março de 2020,</u></b> que dispõe de normas quanto à reorganização dos Calendários Escolares, devido ao surto global de Coronavírus, para o Sistema Municipal de Ensino de Itu.	
	17	<b><u>01. Decreto nº 3.448, de 21 de março de 2020,</u></b> declara situação de emergência no Município da Estância Turística de Itu e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações ao setor privado municipal.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
27	José Bonifácio  Presidência: Odair Benedito Francisco	05	<b><u>01. Decreto nº. 3116, de 16 de março de 2020,</u></b> que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Novo Coronavírus (Covid-19) no município de José Bonifácio, e dá outras providências.	
		08	<b><u>01. Lei Municipal nº. 2.737/1997, de Lei Municipal nº. 3.194/2005, de 04 de novembro de 2005.</u></b>	Informou que: 'O referido CME, foi criado para atuar como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de

				Ensino, de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.737/1997, de Lei Municipal nº. 3.194/2005, de 04 de novembro de 2005'.
		12	<b><u>01. Deliberação CME nº. 01, de 04 de junho de 2020,</u></b> que institui sobre o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares em época de suspensão de aulas e após a retomada das aulas presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Limeira, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.	
		15		
		17	<b><u>01. Resolução SEDUCE nº 01, de 30 de abril de 2020,</u></b> que implanta o Programa Estudo em Casa e fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades presenciais e não presenciais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Básica, em face da excepcionalidade decorrente da decretação das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
28	Limeira  Presidência: Alessandra Daniele	05	<b><u>01. Decreto nº. 119, de 20 de março de 2020,</u></b> que reconhece a situação de emergência dentro de seu âmbito de competência. <b><u>02. Decreto nº. 123, de 23 de março de 2020,</u></b> que reconhece o estado de calamidade, em conformidade com as normas	

	Pascotto		<i>superiores, no âmbito Municipal.</i>	
		08	<b><u>01. Lei nº. 6.089, de 02 de outubro de 2018,</u></b> que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.	
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Resolução SME nº. 03, de 09 de maio de 2020,</u></b> que dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
29	Mairinque  Presidência: Eusenildes Diniz da Silva	05	<b><u>01. Decreto nº 6.657, de 20 de março de 2020,</u></b> que declara situação de emergência no município de Mairinque e determina medidas para o enfrentamento e combate da pandemia decorrente do coronavírus, cria o conselho deliberativo de enfrentamento e combate ao coronavírus e dá outras providências.	
		08		
		12		
		15		
		17		Encaminhou o endereço eletrônico: <a href="https://www.mairinque.sp.gov.br/ativdomiciliares">https://www.mairinque.sp.gov.br/ativdomiciliares</a>

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
30	Mirassolândia	05	<b><u>01. Decreto nº 1642/2020, de 17 de março de 2020.</u></b>	Citado apenas a Legislação, não

Presidência: Gislaine Cristina Garbi			sendo percebido o recebimento da mesma.
	08	<u>01. Lei nº 024/2006, de 08 de setembro de 2006.</u>	Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.
	12		
	15		
	17		Assinalou a opção 'sim', mas não informou ou encaminhou o documento.

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
31	Mogi das Cruzes  Presidência: Lilian Gonçalves	05	<u>01. Decreto nº. 19.140, de 17 de março de 2020,</u> que declara situação de emergência no Município de Mogi das Cruzes e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. <u>02. Decreto nº. 19.163, de 20 de março de 2020,</u> que declara estado de calamidade pública no Município de Mogi das Cruzes para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.	
		08	<u>01. Lei nº 5.186, de 28 de dezembro de 2000.</u>	Citada apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da

				mesma.
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
32	Mogi Guaçu <i>Presidência: Magali Gomes da Rosa</i>	05	<b><u>01. Decreto nº. 24.382, de 18 de março de 2020,</u></b> que declara situação de emergência no Município de Mogi das Cruzes e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19). <b><u>02. Decreto nº. 24.455, de 04 de maio de 2020,</u></b> que dá providências relativas ao enfrentamento à pandemia do Novo Corona Vírus.	
		08	<b><u>01. Lei nº 3.428, de 08 de maio de 1997,</u></b> que institui o Ensino Fundamental Municipal.	O dispositivo citado não atende ao solicitado.
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Resolução SE nº. 01, de 29 de maio de 2020,</u></b> que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pela COVID-19 (novo coronavírus) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas. <b><u>02. Retificação da Resolução SE nº. 01, de 05 de junho de 2020.</u></b>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
33	Mogi Mirim	05	<b><u>01. Decreto nº. 8.088, de 16 de março de 2020,</u></b> que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e	



Presidência: Tânia de Andrade Magalhães		indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio por COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências. <b><u>02. Decreto nº. 8.091, de 18 de março de 2020,</u></b> que decreta situação de emergência pública no Município de Mogi Mirim, bem como estabelece as medidas de enfrentamento decorrente do Coronavírus (COVID-19).	
	08		
	12		
	15		
	17	<b><u>01. Portaria nº. 136, de 22 de abril de 2020,</u></b> que regulamenta o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Educacionais Municipais, devido à pandemia do COVID-19, conforme o Art. 6º, §1º, do Decreto nº. 8.107/20 e dá outras providências.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
34	Morungaba  Presidência: Leia Patrícia Segat Porto	05	<b><u>01. Decreto nº. 3.069, de 16 de março de 2020,</u></b> que dispõe sobre medidas de prevenção e orientação à população para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências. <b><u>02. Decreto nº. 3.075, de 23 de março de 2020,</u></b> que decreta quarentena na Estância Climática de Morungaba, no contexto da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), e dá providências complementares. <b><u>03. Decreto nº. 3.076, de 23 de março de 2020,</u></b> que reconhece o estado de emergência no Município da Estância Climática de Morungaba, decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas. <b><u>04. Decreto nº. 3.101, de 19 de maio de 2020,</u></b> que declara estado de calamidade pública no Município da Estância Climática	

			<i>de Morungaba, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas adicionais.</i>	
		08		
		12		
		15		
		17	<i><b>01. Resolução nº. 001 – GAB, de 19 de maio de 2020,</b> que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.</i>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
35	Paulínia  Presidência: André Luis Fernandes da Silva	05	<i><b>01. Decreto nº. 7.773, de 19 de março de 2020,</b> que dispõe sobre medidas de segurança de proteção sanitária e de contenção do Coronavírus (COVID-19) de acordo com as diretrizes emitidas pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde.</i>	
		08	<i><b>01. Lei Complementar 50, de 16 de novembro de 2011.</b></i>	<i>Citada apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.</i>
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
36	Peruíbe	05	<i><b>01. Decreto nº. 4.909, de 21 de março de 2020,</b> que declara situação de calamidade pública no Município da Estância</i>	

Presidência: Denise Maria Almada de Oliveira Pinto		<i>Balneária de Peruíbe e dispõe de medidas adicionais, de caráter emergencial, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), em complemento às medidas temporárias previstas no Decreto nº. 4.903 de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº. 4.908, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.</i>	
	08	<b><u>01. Lei Municipal nº. 2.976/2009.</u></b>	<i>Citada apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.</i>
	12		
	15		
	17	<b><u>01. Comunicado SME nº 36, de 22 de abril de 2020, que comunica às escolas da rede municipal de ensino de Peruíbe e às entidades que atuam por meio de termo de colaboração com esta municipalidade que, a partir do dia 23 de abril de 2020, novas medidas deverão ser adotadas.</u></b>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
37	Pilar do Sul  Presidência: Valéria Aparecida Proença Ruzzene	05	<b><u>01. Decreto nº3.719/2020 de 18/03/2020, modificado para estado de calamidade pública, pelo Decreto nº3.741, de 04/05/2020.</u></b>	<i>Citada apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.</i>
		08	<b><u>01. Lei nº. 2.397, de 01 de dezembro de 2008.</u></b>	<i>Citada apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.</i>

		12	<b><u>01. Resolução Conjunta nº01/2020.</u></b>	Citada apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento da mesma.
		15		Citado apenas o nº. de ordem 3.741, não sendo percebido o recebimento do documento.
		17	<b><u>01. Decreto nº3.736, modificado pelo Decreto nº3.751/2020.</u></b>	Citado apenas o decreto, não sendo percebido o recebimento do documento.

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
38	Pindamonhangaba <i>Presidência: Evalda de Andrade Silva Costa</i>	05	<b><u>01. Decreto nº 5.752, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal de Pindamonhangaba, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.</u></b>	
		08		
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Circular SME, de 14 de abril de 2020, acerca das atividades complementares – Educação à distância (EAD).</u></b>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
----	-----------	----------	-----------	------------

39	Piquerobi  Presidência: Regina Tatzawa	05	<b><u>01. Decreto nº 028/2020 de 16 de abril de 2020.</u></b>	Encaminhou o documento em arquivo, mas não foi possível abrir o mesmo.
		08		
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
40	Piracicaba  Presidência: Viviane Regina Gimenes Cavalcante	05	<b><u>01. Decreto nº 18.225, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Piracicaba e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID19.</u></b>	
		08	<b><u>01. Lei nº. 5.684, de 05 de janeiro de 2006.</u></b>	Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Resolução SME nº. 04, de 11 de maio de 2020, que define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID 19.</u></b>	Explica que através da 'Portaria nº 01/2020 a Secretária nomeia esse comitê para acompanhar e participar das providências necessárias para o

				período de suspensão de aulas e planejamento para o retorno das mesmas, em decorrência da pandemia do COVID-19, junto à Rede Municipal de Ensino - Piracicaba/SP'.
--	--	--	--	--

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
41	Presidente Epitácio  Presidência: Lilian Reiko Nagay	05	<b><u>01. Decreto nº 37.711, de 16 de março de 2020,</u></b> que dispõe sobre plano de contingência através de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID - 19), no âmbito do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio.	
		08		Declarou não saber informar.
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
42	Rio Claro  Presidência: Luciana de Lourdes dos Santos	05	<b><u>01. Decreto Municipal nº 11.791, de 20 de março de 2020,</u></b> que decreta estado de emergência no Município de rio Claro e dá outras providências. <b><u>02. Decreto Municipal nº. 11.812, de 06 de abril de 2020,</u></b> que declara estado de calamidade pública no Município de Rio Claro para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.	
		08	<b><u>02. Lei Municipal nº. 3.427, de 13 de abril de 2004,</u></b> que dispõe sobre	

			<i>o Sistema Municipal de Ensino e estabelece normas gerais para a sua adequada implantação.</i>	
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
43	Rosana  Presidência: Vera Lúcia de Carvalho Cunha	05	<b><u>01. Decreto Municipal nº 3.140, de 02 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Rosana-SP, e dá providências correlatas.</u></b>	
		08	<b><u>02. Lei Municipal nº. 1.043, de 11 de dezembro de 2008.</u></b>	Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.
		12		Declarou apenas: 'alterações do calendário escolar'.
		15	<b><u>01. Ofício CME nº. 03, de 27 de março de 2020.</u></b> <b><u>02. Ofício CME nº. 01, de 22 de abril de 2020.</u></b>	
		17	<b><u>01. Portaria SME nº. 031, de 14 de maio de 2020, que disciplina o regime de teletrabalho da carreira docente no âmbito do Município de Rosana, e dá outras providências.</u></b>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
44	Salesópolis  Presidência: Cintia	05	<b><u>01. Decreto nº 3.354, de 18 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da saúde pública em razão da pandemia do COVID-19.</u></b>	

	Milena Gonçalves Oliveira	08		
		12		
		15		
		17	<b><u>01. Projeto Quarentena – Orientações aos Pais.</u></b>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
45	Salto  Presidência: Evelize Assunta Padovani	05	<b><u>01. Decreto nº 091, de 20 de março de 2020,</u></b> que declara situação de emergência no Município da Estância Turística de Salto/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19.	
		08		Declarou o nº de ordem '2.758/2006 29/08/2006', mas não encaminhou o documento.
		12	<b><u>01. Ofício CME nº. 13, de 09 de abril de 2020,</u></b> acerca da Instrução SEME nº. 06/20.	Registra-se a Instrução SEME nº. 06/2020 não foi encaminhada.
		15	<b><u>1. Parecer CME nº. 01, de 13 de maio de 2020,</u></b> que dispõe da reorganização do Calendário Escolar 2020.	
		17	<b><u>01. Projeto Quarentena – Orientações aos Pais.</u></b>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
46	São José do Rio Pardo  Presidência: Milton Herrera Pereira Romero	05	<b><u>01. Decreto nº. 6.188, de 16 de março de 2020,</u></b> que estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde públc de importância internacional decorrente coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São o Rio Pardo, e dá outras providências.	



			<b><u>02. Decreto nº 6.189, de 20 de março de 2020,</u></b> que dispõe sobre declaração de estado de emergência pública, no Município de São José do Rio Pardo, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.	
		08		
		12	<b><u>01. Resolução CME nº 19, de 25 de março 2020,</u></b> que dispõe sobre a suspensão das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na modalidade presencial e dá outras providências correlatas.	
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
47	São José do Rio Preto  Presidência: Maria das Graças do Carmo Bertasso	05	<b><u>01. Decreto nº. 18.559, de 20 de março de 2020,</u></b> que declara estado de emergência na saúde pública deste Município de São José do Rio Preto e estabelece medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).	
		08	<b><u>01. Lei 8.053, 04 de setembro de 2000.</u></b>	Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.
		12	<b><u>1. Indicação CME nº. 01, de 23 de abril de 2020,</u></b> que dispõe medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, no período de regime especial do combate ao contágio do coronavírus (Covid-19). <b><u>2. Deliberação CME nº. 01, de 23 de abril de 2020,</u></b> que dispõe	

			<i>medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, no período de regime especial do combate ao contágio do coronavírus (Covid-19).</i>	
		15		
		17	<p><b><u>01. Resolução SME nº 04, de 14 de abril de 2020,</u></b> que regulamenta o Programa Rio Preto Educ Ação, de apoio aos estudos dos alunos no período de suspensão das aulas em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pelo COVID-19, e dá outras providências.</p> <p><b><u>02. Resolução SME nº 05, de 14 de abril de 2020,</u></b> que regulamenta as diretrizes do regime especial teletrabalho para o desenvolvimento das atividades de apoio aos estudos dos alunos e orienta quanto a reorganização dos calendários escolares no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de São José do Rio Preto devido a pandemia causada pelo Covid-19, e dá outras providências.</p>	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
48	São José dos Campos  Presidência: Renata da Silva César Matias	05	<p><b><u>01. Decreto nº. 18.476, de 18 de março de 2020,</u></b> que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública.</p> <p><b><u>02. Decreto nº. 18.479, de 23 de março de 2020,</u></b> que reconhece a calamidade em saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências.</p>	
		08	<b><u>01. Lei 5.393, 18 de junho de 1999.</u></b>	Citado apenas a Legislação, não

				sendo percebido o recebimento do documento.
		12	<b><u>1. Parecer CME nº. 01, de 28 de maio de 2020,</u></b> que dispõe da apreciação do Conselho Municipal de Educação quanto à Reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo 2020, bem como das atividades pedagógicas não presenciais nas escolas da Rede de Ensino Municipal e unidades escolares parceiras.	
		15		
		17	<b><u>01. Portaria SME nº 39, de 29 de maio de 2020,</u></b> que homologa o Parecer CME nº. 01/2020, que aprova a reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo 2020, bem como das atividades pedagógicas não presenciais das escolas da Rede de Ensino Municipal e unidades escolares parceiras.	

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
49	São Manuel  Presidência: Cassandra Maria Contini	05	<b><u>01. Decreto nº. 3.682, de março de 2020.</u></b>	Citado apenas a Legislação, data incerta, não sendo percebido o recebimento do documento.
		08	<b><u>01. Lei nº 2.267, de 12 de maio de 1997.</u></b> <b><u>02. Lei nº 026, de 12 de maio de 1997.</u></b>	Citado apenas as Legislações, não sendo percebido o recebimento de ambos os documentos.
		12		
		15		Informou apenas o

				<i>nº de ordem 8.</i>
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
50	Suzano  Presidência: Beatriz de Oliveira	05	<u>01. Decreto nº. 9.432, de 06 março de 2020.</u>	Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.
		08	<u>01. Lei nº 3.639, de 16 de abril de 2002.</u>	Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.
		12		
		15		
		17	<u>01. Decreto nº. 9.457, de abril de 2020.</u>	Citado apenas a Legislação, data incerta, não sendo percebido o recebimento do documento.

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
51	Taubaté  Presidência: Viviane Almeida Escudeiro Pinheiro	05	<u>01. Decreto nº. 14.689, de 16 março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Taubaté em razão do risco de pandemia do novo COVID-19.</u>	
		08		Assinalou a opção 'sim', mas não

				<i>informou ou encaminhou o documento.</i>
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
52	Tietê <i>Presidência: Jorge Sebastião Cesar</i>	05	<b><u>01. Decreto nº. 6.689, de 16 março de 2020, que estabelece medidas para conter disseminação do coronavírus.</u></b>	
		08	<b><u>01. Lei nº 3.115, de 19 de outubro de 2009.</u></b>	<i>Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.</i>
		12		
		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
53	Valinhos <i>Presidência: Frederico Rodrigues Póvoa Leal</i>	05	<b><u>01. Decreto nº. 10.363, de 16 março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Valinhos em razão do Coronavirus (Covid-19), na forma que especifica.</u></b>	
		08	<b><u>01. Lei nº 4.845, de 02 de maio de 2013.</u></b>	<i>Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.</i>
		12		

		15		
		17		

Nº	MUNICÍPIO	QUESTÕES	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
54	Várzea Paulista <i>Presidência: Geraldo Aparecido Spolli</i>	05	<b><u>01. Decreto nº. 5.979, de 26 março de 2020.</u></b>	<i>Citado apenas a Legislação, não sendo percebido o recebimento do documento.</i>
		08	<b><u>01. Lei nº 1.588, de 01 de maio de 2000.</u></b> <b><u>02. Lei nº. 1.976, de 10 de novembro de 2008,</u></b> que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei Municipal nº. 1.588, de 01 de março de 2000 dá outras providências.	<i>Encaminhada apenas a Lei nº. 1.976/2008.</i>
		12		
		15		
		17		

Importante registrar que esta seccional, na interlocução desta Secretaria Geral, encaminhou aos Conselhos Municipais de Educação paulistas a *Orientação UNCMESP/SG nº. 01, de 05 de maio de 2020*, que dispõe sobre o preenchimento do formulário *“Os CME’s e a situação de Estado de Emergência em seus territórios: coleta de dados”*, sendo compilado um total de 54 [cinquenta e quatro] respostas.

Em atenção ao documento em epígrafe, cumpre recordar que em seu item II, que dispõe das explicitações sobre as questões, esta Secretaria Geral manifestou o cuidado em pontuar possíveis angústias dos prezados membros dos colegiados em referência, atentando acerca da obrigatoriedade em se encaminhar, via correio digital, os documentos pertinentes às questões nº. 06, 13, 16 e 18, impreterivelmente em formato PDF.

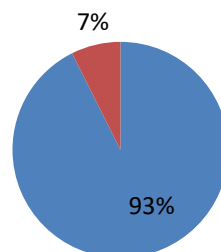
Logo, esta Secretaria Geral vislumbrou a remessa de documentos em outros formatos e, ainda, o envio de endereços eletrônicos para acesso e captura. Vale dizer que o envio dos documentos, conforme solicitado no instrumental, favorece a compilação dados, além de agilizar todo o processo envolvido na interpretação e outros procedimentos cabíveis à tabulação.

Outro aspecto observado por esta Secretaria Geral se refere ao silêncio de muitos colegiados, em face ao atendimento do preposto, o que, indiscutivelmente, impetra o mapeamento do território paulista neste escopo. É importante recordar o que versou Leonardo Boff ao pensar sobre a completude: *'o que concerne a todos deve ser decidido por todos!'* e, é nesta seara, que esta seccional se debruçou na coleta das informações prepostas, na primazia de que a Política Pública da Educação se faz responsabilidade de todos e os Conselhos Municipais de Educação paulistas necessitam ser chamados à existência, na especificidade de seus territórios, sistemas e redes, no intuito de fomentar reflexões, discutir ações, intervir, articular e contemplar tal política.

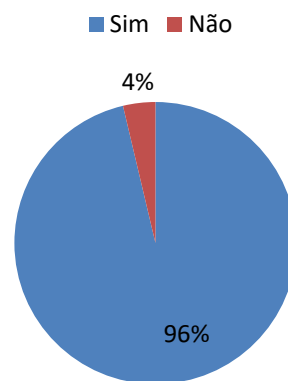
Permeando a compilação dos dados, seguem outras considerações relevantes:

- Questão nº. 02: *Qual sua função administrativa no Conselho Municipal de Educação que você representa?*

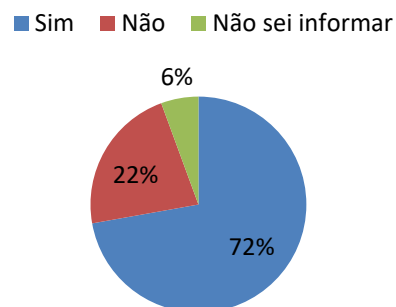
■ Presidente ■ Vice-presidente ■ Outra



- Questão nº. 05: *O Executivo Municipal de seu território decretou estado de emergência, em decorrência da pandemia da COVID-19?*



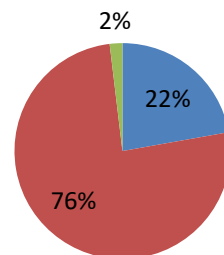
- Questão nº. 08: *Seu território possui Sistema Municipal de Ensino instituído no âmbito da legalidade que o especifica?*





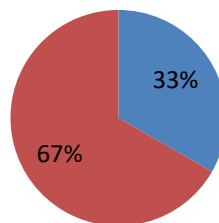
- Questão nº. 12: *Mediante ao atual cenário mundial, inerente às intercorrências da pandemia da COVID-19, no escopo das medidas de enfrentamento à mesma, da proteção e salvaguarda à vida, o CME elaborou qualquer normativa sobre esta matéria?*

■ Sim ■ Não ■ Não sei informar

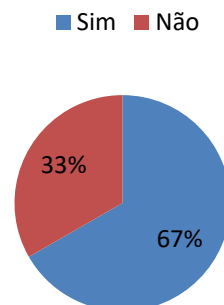


- Questão nº. 15: *Na mesma tratativa das medidas interventivas e protetivas, decorrentes da pandemia da COVID-19, o CME elaborou resolução, ou outro instrumental normativo, sobre as atividades escolares não presenciais?*

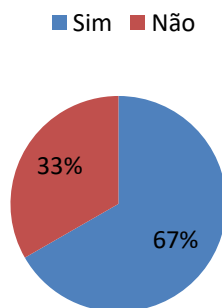
■ Sim ■ Não



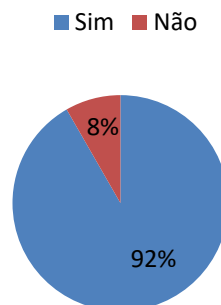
- Questão nº. 17: *Se em seu território a Administração Pública Municipal elaborou ato oficial acerca das atividades escolares não presenciais?*



- Questão nº. 19: *Se você assinalou 'sim' na questão de número 17, informe se houve a participação, discussão e anuência do CME sobre o ato.*



- Questão nº. 20: *Se você assinalou 'não' na questão de número 17, informe se em seu território estão sendo ministradas as atividades escolares não presenciais no Sistema ou Rede Municipal de Ensino.*



Ademais, por meio da compilação dos dados inerentes ao formulário em epígrafe, com meridiana clareza, é possível detectar a necessidade de esclarecimentos sobre alguns aspectos, sobremaneira ao que insta da instituição dos Sistemas Municipais de Ensino, por meio dos ritos legais, distanciando qualquer forma de conspurcar o ato perfeito.

Nesta seara, na percepção de algumas respostas, cumpre revistar o que dispõe o item 5, da Nota Pública UNCME/SP nº. 01, de 24 de junho de 2020<sup>2</sup>:

*Esclarecer que as orientações, demandas, informes e demais formas de comunicação emanadas pelo Governo do Estado de São Paulo, neste escopo, com a interlocução da Secretaria Estadual de Educação e de Saúde, podem e devem ser acompanhadas pelos membros dos Conselhos Municipais de Educação paulistas, todavia é preciso que tais membros primem pela observância de seus territórios, na prevalência de seus Sistemas e Redes Municipais de Ensino. Quando se há Sistema de Ensino instituído no Município, há autonomia administrativa, jurídica, financeira e pedagógica. Logo, há matéria para que tais órgãos de controle social se debrucem e desenvolvam estudos, discutam, reflitam, chamem à existência o princípio da gestão democrática participativa, articulando e fazendo acontecer as Políticas Públicas da Educação. Porém, quando ainda não se instituiu o sistema, e prevalecem as chamadas redes de ensino, é preciso*

<sup>2</sup> **NOTA PÚBLICA UNCMESP Nº. 01, DE 24 DE JUNHO DE 2020**, que dispõe sobre a defesa de um Sistema Nacional de Educação pautado pela articulação horizontal, nos termos do Art. 211 da Constituição Federal de 1988, entre outras considerações. Disponível em: <https://sites.google.com/view/uncmesporg/instrumentais-normativos/notas-p%C3%BAblicas-uncmesp?authuser=0>. Acesso em: 30/06/2020.

*que estas ações sejam e estejam pautadas, pensadas e construídas no âmbito do diálogo com as comunidades escolares, no respeito entre os segmentos que compõem o todo educativo;*

Tal apontamento tange à importância de que alguns Conselhos Municipais de Educação atentem aos seus respectivos territórios, pautando-se em normativas plausíveis à reflexão de suas ações e intervenções, preservando sua autonomia, na égide da Legislação. Outra constatação deriva da possível insipiência dos termos legais que importam à instituição dos Sistemas Municipais de Ensino, primando pela sua autonomia administrativa, jurídica, financeira e pedagógica, implicando que *'sistema é a unidade de vários elementos, intencionalmente reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante'* (SAVIANI, 2000, p. 80)<sup>3</sup>.

Vale recordar que os Conselhos Municipais de Educação são instâncias autônomas com fundamento no princípio da gestão democrática do ensino público, constituindo-se instrumentos de uma pedagogia política, na medida em que oportunizam o aprendizado da participação democrática.

Adentrando um pouco mais na interpretação de algumas respostas, basilar que os colegiados que responderam ao formulário que motiva este *relatório* se apropriem de suas funções, enquanto órgãos de controle social, primando pela Manutenção de Desenvolvimento do Ensino – MDE, de forma sinérgica à articulação da política pública que lhe concerne. Fato que muitas vezes importa recorrer ao que revela o *princípio da impessoalidade*, constante do Art. 37, da Redação Constitucional<sup>4</sup>.

Findando, na percepção do todo, é indiscutível que os Conselhos Municipais de Educação atendam as solicitações desta seccional e, além, que busquem se apropriar dos dispositivos legais que norteiam sua natureza, otimizando suas ações e moralizando tais órgãos no cenário social. E, no lema desta gestão, recordar sempre que *'formação muda a atuação!'*

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2020.

MILTON HERRERA P. ROMERO  
SECRETARIA GERAL  
1º Secretário  
UNCME/SP

<sup>3</sup> SAVIANI, Dermeval. Educação Brasileira: estrutura e sistema. Campinas: Autores Associados, 2000.

<sup>4</sup> CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/compilacao-constituicao-0-05.10.1989.html>. Acesso em: 30/06/2020.